



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

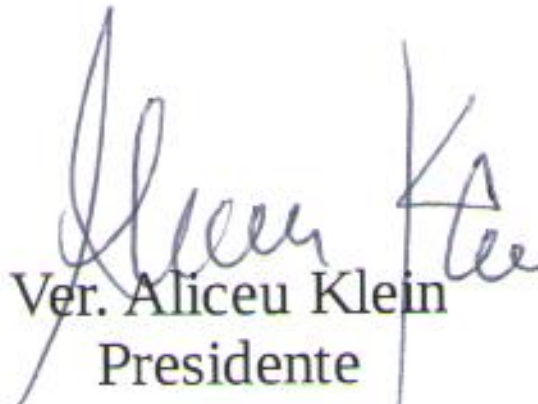
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PELO PRESENTE TERMO DECLARO ABERTO O **PROCESSO LICITATÓRIO 2/2016**, DE TEOR SEGUINTE:

DO OBJETO:

- Contratação de divulgação de boletins informativos semanais em meios de comunicação impressos - jornais.

Agudo, 25 de janeiro de 2016.


Ver. Aliceu Klein
Presidente



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO 2/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO:

Divulgação de boletins informativos semanais com síntese das atividades legislativas na sessão legislativa de 2016 em meio de comunicação impressos – jornais.

02 – DAS CONTRATADAS:

Empresa Jornalística Biwicaci Ltda., editora do jornal Deutsche Integration, CNPJ-03763626/0002-29, com escritório na Rua Germano Hentschke, 409/A, Agudo/RS.

Tessele, Inticher & Pachaly Ltda., editora do jornal Correio Agudense, CNPJ 12907156/0001-30, com sede na Avenida Concórdia, 1476/01, Agudo/RS.

03 - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA:

- no Jornal Deutsche Integration: R\$ 110,00 por boletim informativo publicado. Total de boletins: até 40; Valor total do contrato: até R\$ 4.400,00;

- no Jornal Correio Agudense: R\$ 110,00 por boletim informativo publicado. Total de boletins: até 40. Valor total do contrato – R\$ 4.400,00.

Pagamento mensal no valor equivalente ao número de edições publicadas no mês anterior. Vencimento no quinto dia útil do mês subsequente. Rubrica [01.01 – CÂMARA MUNICIPAL, 0103100042.001000 – Manutenção da Câmara Municipal, 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral]. Sem cláusula de reajuste.

04 - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 23 de dezembro de 2016.

05 – JUSTIFICATIVA

A publicação de boletins informativos em veículos impressos de comunicação permite à comunidade acesso às ações da Câmara Municipal, como proposições, fluxo de tramitação e encaminhamento, entre outras informações de interesse público. Considere-se, ainda, ser princípio de transparência oferecer ao cidadão informações nos meios que lhe estão disponíveis. O meio impresso propicia consulta em tempo remoto, com ganho para o acompanhamento e a fiscalização. Além disso, a transmissão ao vivo das sessões por rádio não alcança, por questões técnicas, localidades distantes da sede. Os munícipes destas localidades passam ter as informações através dos jornais Deutsche Integration e Correio Agudense que têm circulação abrangente em Agudo e região, estabelecendo positiva relação custo-benefício.

05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei Federal 8666/93.

Agudo, 5 de fevereiro de 2016.

Paulo Augusto Wilhelm

Técnico em Contabilidade – matr. 001 - Servidor designado - Portaria 28/2015

Ratifico o presente processo de Licitação.
Agudo, 5 de fevereiro de 2016.

Ver. Aliceu Klein
Presidente



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE CONTRATO (minuta)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de prestação de serviços entre Câmara Municipal de Agudo e (NOME), para publicação de boletins informativos.

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, CGC 89250658/0001-65, neste ato representada por seu Presidente, (NOME) (QUALIFICAÇÃO), a seguir simplesmente denominada CÂMARA e de outro lado (NOME), neste ato representada por seu (CARGO) (NOME) (QUALIFICAÇÃO) adiante denominado (NOME), tem entre si como justa e contratada a prestação de serviços decorrente do Processo 2/2016 – Dispensa de Licitação, o que fazem nas condições e cláusulas seguintes, respeitados, ainda, os preceitos da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CÂMARA e (NOME) ajustam entre si a publicação, nas páginas internas das edições semanais deste, por preço fixado neste instrumento, de boletim informativo da CÂMARA com síntese das atividades legislativa da sessão legislativa de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – O boletim informativo a que se refere a cláusula anterior tem formato definido pela diagramação da página onde for inserido, redigido em fonte não inferior a 8.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do contrato é de R\$ (VALOR), equivalente a publicação de até (NÚMERO) boletins ao valor de R\$ (VALOR) por boletim; o pagamento será mensal, conforme o número de boletins publicados e realizado até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – O conteúdo do boletim informativo é de inteira responsabilidade da CÂMARA.

CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100042.001000 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.47.00.00 – Serviços de Comunicação em Geral

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato tem vigência da data de sua assinatura até 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que desta decisão dê ciência à outra com antecedência de no mínimo 30 dias, resguardados, nesta hipótese, às partes, os direitos previstos na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o Foro Comarca de Agudo para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir com o presente contrato.



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de duas laudas e em três vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Agudo,

CÂMARA

NOME
Presidente

(NOME)

(NOME)
(CARGO)

TESTEMUNHAS:



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO 3/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os efeitos que, considerando a inexistência de profissional responsável pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Agudo, deixou-se de cumprir o preceituado no art. 38, Parágrafo único, da Lei 8666/93.

Agudo, 6 de fevereiro de 2016.-


Ver. Aliceu Klein
Presidente